

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM
06/12/2012**

PRESIDENTE DA CÂMARA: Dr. José Manuel Martins Ribeiro

VEREADORES PRESENTES:

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Maria Fernanda Antunes de Castro

Cláudia Marisa Marinho Carvalho

Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins

Leonel Leite Sousa de Castro

SECRETARIOU: Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento
Administrativo Municipal

HORA DE ABERTURA: 10h00

HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA: 12h00

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 1.361.659,58
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.269.489,22

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS

1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO – ASSISTENTE TÉCNICO (ÁREA DE CONTROLO ALIMENTAR) – NECESSIDADE PERMANENTE – A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, distribuída, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que aprove.”

CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

2 – RESOLUÇÃO DA DÍVIDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE À SUMA E PROCESSO JUDICIAL EM CONTENCIOSO – A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA prestou a informação com o seguinte teor:

“Na sequência desta comunicação, foi efectuada reunião com V. Exa e o Sr Director do Departamento Administrativo, tendo como objectivo:

- Avaliar da legalidade dos documentos produzidos na AMAVE, nomeadamente pelas dúvidas suscitadas quanto a necessidade de Visto do TC.
- Avaliar a proposta efectuada pela Suma na sequência dos contactos efectuadas com vista a regularizar conjuntamente com o processo AMAVE/ MUNICÍPIOS/SUMA o processo pendente em tribunal contra o Município de Fafe

Quanto ao primeiro ponto foi pelo Sr. Dr. Costa referido que os documentos produzidos na AMAVE - Confissão e cessão parcelar de dívida e protocolo, cumpriam e o

pagamento nos termos desses documentos poderia ser efectuados directamente à SUMA.

Quanto ao segundo ponto foi enviado email à Suma a propor a resolução integral destes dois processos pelo montante de 540.000,00 (536.545 Município + 3455 AMAVE) proposta que mereceu o acordo da Suma.

Face ao acordo foi elaborado e remetido para análise prévia, para a AMAVE e SUMA, o documento "confissão e cessão parcelar de dívida", documento a subscrever pela AMAVE, SUMA e Município (com os montantes da responsabilidade do Município – 505.749,00 euros).

Simultaneamente foi elaborado o documento Declaração complementar ao protocolo para subscrever pela Câmara e AMAVE.

Estes documentos elaborados em conformidade com minuta prévia remetida pela AMAVE e adaptada por cada município, também foram previamente validados pelo Sr. Director do DAM.

Em conclusão:

Neste momento aguarda-se a validação dos documentos remetidos.

Falta operacionalizar a transação no processo pendente em tribunal.

A AMAVE, através do Sr. Eng. Gabriel Pontes, já informou que procederia ao pagamento que lhe cabe quando o Município ordenasse.

Todo este processo terá de ser dado conhecimento ao Executivo face à deliberação de 20/09/2012.”

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara, propondo-se que aprove.”

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DO PSD, DR.ª FERNANDA CASTRO, APROVAR, REVOGANDO A DELIBERAÇÃO TOMADA EM 20.09.2012.

3 – PROC. GSE 10725/2012: - QUEIXA DE INSALUBRIDADE – PRÉDIOS SITOS NA RUA DA PONTE – GOLÃES – FAFE – OS PERITOS

designados para procederem à vistoria dos prédios supra identificados elaboraram o auto **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*À Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO AUTO DE VISTORIA, CONCEDENDO 30 DIAS PARA O EFEITO.

4 – PROC. OP-RDV – 134/2012: - VISTORIA A PRÉDIO CONSTITUÍDO EM PROPRIEDADE TOTAL – QUESTÕES DE INSALUBRIDADE – RUA ANTÓNIO SALDANHA, N.º 111 – FAFE – OS PERITOS

designados para proceder à vistoria do prédio supra identificado elaboraram o auto de vistoria nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*Remeta-se o Auto de Vistoria à Câmara.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NO AUTO DE VISTORIA, CONCEDENDO 90 DIAS PARA O EFEITO.

5 – PROC. OP-CRT – 392/2011: - PRÉDIO SITO NO LUGAR DE PICADOURO / ARÕES S. ROMÃO - PROPRIEDADE HORIZONTAL – OS PERITOS

designados para procederem à vistoria do prédio supra identificado, elaboraram o Auto de Vistoria **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o

seguinte teor: *“Homologo. Certifique-se em conformidade. À Câmara, para conhecimento.”*

A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.

6 – GIP – GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DE FAFE – A TÉCNICA SUPERIOR DO SERVIÇO SOCIAL, DR.^a DALILA OLIVEIRA, prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelo Senhor Presidente.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: *“Concordo. À Câmara, propondo-se que aprove.”*

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO.

7 – REQUALIFICAÇÃO DO CRUZAMENTO DA EN 207 COM A RUA MONTE DE ALÉM – DECLARAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara a declaração subscrita por Jaime Fernandes Castro, relativa à autorização da ocupação da parcela de terreno n.º 1, sita na freguesia de Fornelos, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

8 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DAS COMUNIDADES (FEIRA MUNICIPAL) – ERROS E OMISSÕES – O JÚRI DO CONCURSO prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: *“À Câmara, amanhã, propondo-se que concorde.”*

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS

DA INFORMAÇÃO.

9 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à *Câmara*, *propondo que aprove* o protocolo mencionado em epígrafe, a celebrar com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ALUGUER DE RETRO-ESCAVADORA, COM MOTORISTA, PARA O ANO DE 2013 – O CHEFE DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E AMBIENTE prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À *Câmara*, *amanhã*, *propondo-se que concorde e aprove.*”

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR. DELIBEROU, AINDA, POR UNANIMIDADE, NOMEAR O SEGUINTE JÚRI: SENHOR VEREADOR ENG.º VÍTOR MOREIRA, ENG.º HORÁCIO CASTRO, ENG.º JORGE TEIXEIRA E SUPLENTE: AQ.TO NUNO SANTANA E ENG.ª PAULA CAMPOS.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.